



# Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Quinta – Feira 21 de Dezembro de 2023 – Ano XIII – Edição 3431 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO INTERINO  
FRANCISCO GOMES DA SILVA

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 251 /2023 – GP

Pedro Velho/RN, em 21 de dezembro de 2023.

*Destituir o(s) usuário(s) gerenciador nos termos da Portaria nº 229/2021- GP/TCE, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FRANCISCO GOMES DA SILVA, no uso de suas.**

Atribuições legais, e nos termos da Portaria nº229/2021-GP/TCE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Destituir a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN CNPJ: 08.XXX.896/0001-19 assim como do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.913.437/0001-32 , FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.793.840/0001-63 e CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO CNPJ: 09.428.442/0001-08 ,na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Nome: EDSON DA SILVA SANTOS

Cargo: PREFEITO

Matrícula: 12564

CPF nº: 057.XXX.964-61

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho/RN, 21 de dezembro de 2023.

Francisco Gomes da Silva

Prefeito interino

### PORTARIA 252/2023 – GAB.

Pedro Velho/RN, 21 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** da senhora **GABRIELA BEZERRIL**, portadora do CPF: **092.XXX.134-05**, para o cargo em comissão de DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL RABISCANDO SABER.

O Prefeito do Município de Pedro Velho-RN no uso de suas atribuições constitucionais legais.

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** da senhora **GABRIELA BEZERRIL**, portador do CPF: **092.XXX.134-05**, para o cargo em comissão de DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL RABISCANDO SABER.

Art. 2º. Fica revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Interino

**PORTARIA 253/2023 – GAB.**

**Pedro Velho/RN, 21 de dezembro de 2023.**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO da senhora SANDRA RODRIGUES LISBOA COSTA**, portadora do CPF: **474.XXX.584-49**, para o cargo em comissão de VICE DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL RABISCANDO SABER.

O Prefeito do Município de Pedro Velho-RN no uso de suas atribuições constitucionais legais.

**RESOLVE:**

Art.1º. Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO da senhora SANDRA RODRIGUES LISBOA COSTA**, portador do CPF: **474.XXX.584-49**, para o cargo em comissão de VICE-DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL RABISCANDO SABER.

Art. 2º. Fica revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO GOMES DA SILVA  
Prefeito Interino

**PORTARIA 254/2023 – GAB.**

**Pedro Velho/RN, 21 de dezembro de 2023.**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO da senhora ANA CLÁUDIA MEDEIROS DAS NEVES BEZERRA**, portadora do CPF: **016.XXX.584-01**, para o cargo em comissão de DIRETORA DA CRECHE JOANA DE CARVALHO DANTAS

O Prefeito do Município de Pedro Velho-RN no uso de suas atribuições constitucionais legais.

**RESOLVE:**

Art.1º. Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO da senhora ANA CLÁUDIA MEDEIROS DAS NEVES**, portadora do CPF: **016.XXX.584-01**, para o cargo em

comissão de DIRETORA DA CRECHE JOANA DE CARVALHO DANTAS.

Art. 2º. Fica revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO GOMES DA SILVA  
Prefeito Interino

**PORTARIA 255/2023 – GAB.**

**Pedro Velho/RN, 21 de dezembro de 2023.**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO da senhora WANESSA KELLY DA SILVA FARIAS**, portadora do CPF: **056.XXX.714-79**, para o cargo em comissão de VICE DIRETORA DA CRECHE JOANA DE CARVALHO DANTAS.

O Prefeito do Município de Pedro Velho-RN no uso de suas atribuições constitucionais legais.

**RESOLVE:**

Art.1º. Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO da senhora WANESSA KELLY DA SILVA FARIAS**, portadora do CPF: **056.XXX.714-79**, para o cargo em comissão de VICE DIRETORA DA CRECHE JOANA DE CARVALHO DANTAS.

Art. 2º. Fica revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO GOMES DA SILVA  
Prefeito Interino

**PORTARIA 256/2023 – GAB.**

**Pedro Velho/RN, 21 de dezembro de 2023.**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO do senhor WELITON ARRUDA DA COSTA**, portador do CPF: **837.XXX.034-87**, para o cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE LEÔNCIO.

O Prefeito do Município de Pedro Velho-RN no uso de suas atribuições constitucionais legais.

**RESOLVE:**

Art.1º. Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO do Senhor WELITON ARRUDA DA COSTA**, portador do CPF: **837.XXX.034-87**, para o cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE LEÔNCIO.

Art. 2º. Fica revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO GOMES DA SILVA  
Prefeito Interino

**PORTARIA N° 257/2023 – GP**

Pedro Velho/RN, 21 de dezembro de 2023.

**EXONERAR OS SERVIDORES COMISSIONADOS ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal do município de Pedro Velho, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 361/2004 que instituiu Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal.

**RESOLVE,**

Art. 1º - **EXONERAR**, os servidores em cargo comissionado abaixo listado:

NOME	CARGO
AZENAIDE MÁXIMO	Vice Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. José

	Targino
ELIENE MARQUES TEIXEIRA DA SILVA	Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. José Targino
ROGÉRIA MARIA MARTINS CAVALCANTE DE LIMA	de Diretora da Creche Infantil Rabiscando Saber
NUBIA RIBEIRO DE LIMA	Creche Municipal de Ensino Infantil Joana de Carvalho Dantas
ROSÂNGELA FERNANDES DAS NEVES	Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Leôncio
ISABELI NÓBREGA DOS SANTOS	Vice Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Leôncio
EMANUELA LIRA DO NASCIMENTO	Administradora Escola da Creche João Celso Peixoto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Gomes da Silva  
Prefeito Interino

**DECRETO N°. 034/2023**

21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Decreta Luto Oficial de um dia em todo o território do Município de Pedro Velho/RN, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. **Geraldo Laureano de Souza** pai da vereadora **Lucinete de Souza**, ocorrido na manhã do dia 21 de dezembro do corrente do ano.

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e respeitável.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de um dia, em todo território do Município de Pedro velho/RN, em homenagem póstuma ao Sr. Geraldo Laureano de Souza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Pedro velho/RN, em 21 de dezembro de 2023.

Francisco Gomes Da Silva  
Prefeito interino

### NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor  
Representante Legal Perante a Inexigibilidade  
nº 023/2023

**Letícia Bezerril Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 46.381.126/0001-54**, situado à Rua 31 de março, 817, Centro, Pedro Velho/RN, CEP 59.196-000

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município,e;

**Considerando** a ausência de transição administrativa, ocasionada devido a cassação da Prefeita e sua Vice, Francisca Edna de Lemos e Rejane Maria de Lima Costa, conforme Acórdão prolatado nos autos do processo nº 0600234-64.2022.6.20.0011, em trâmite no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, bem como com a posse do Prefeito Interino Francisco Gomes da Silva;

**Considerando** o interesse da revogação da inexigibilidade nº 023/2023;

**Considerando** irregularidades insanáveis encontradas em documentos do processo licitatório, ocasionando insegurança jurídica à lisura do processo, observado o princípio da legalidade dos atos da administração pública;

**Considerando** o Decreto nº 33/2023, o qual declara emergência pública administrativa e financeira no Município de Pedro Velho/RN, em razão da inexistência de informações necessárias a continuidade dos serviços públicos essenciais;

**RESOLVE REVOGAR A INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023**, com a empresa **Letícia Bezerril Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 46.381.126/0001-54**, situado à Rua 31 de março, 817, Centro, Pedro Velho/RN, CEP 59.196-000.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Pedro Velho/RN.

Pedro Velho/RN, em 14 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO GOMES DA SILVA**

**PREFEITO INTERINO**

### NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor  
Representante Legal Perante a Adesão  
nº013/2023

**VG Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.946.204/0001-76**

Situada à Rua 31 de maio, 35B, Centro, Santo Antônio/RN, CEP 59.255-000

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município,e;

**Considerando** a ausência de transição administrativa, ocasionada devido a cassação da Prefeita e sua Vice, Francisca Edna de Lemos e Rejane Maria de Lima Costa, conforme Acórdão prolatado nos autos do processo nº 0600234-64.2022.6.20.0011, em trâmite no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, bem como com a posse do Prefeito Interino Francisco Gomes da Silva;

**Considerando** o interesse no distrato do contrato de aquisição de equipamentos e suprimentos de informática nº 091/2023, oriundo da Adesão nº 013/2023, à ata de registro de preços nº 13/2022, da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN;

**Considerando** irregularidades insanáveis encontradas em documentos do processo licitatório, ocasionando insegurança jurídica à lisura do processo, observado o princípio da legalidade dos atos da administração pública;

**Considerando** o Decreto nº 33/2023, o qual declara emergência pública administrativa e financeira no Município de Pedro Velho/RN, em razão da inexistência de informações necessárias a continuidade dos serviços públicos essenciais;

**RESOLVE DISTRATAR O CONTRATO 091/2023** com a empresa **VG Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.946.204/0001-76**, situada à Rua 31 de maio, 35B, Centro, Santo Antônio/RN, CEP 59.255-000, bem como cancelar a ata de adesão nº 013/2023.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Pedro Velho/RN.

Pedro Velho/RN, em 14 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO GOMES DA SILVA**

**PREFEITO INTERINO**

#### **EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

MUNICÍPIO ADERENTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ: 08.354.896/0001-19, MUNICÍPIO GERENCIADOR: CAIÇARA DOS RIOS DOS VENTOS/RN - CNPJ: 08.351.819/0001-05, ÓRGÃO GERENCIADO: ANA PAULA DE CARNEIRO DE MELO SILVA EIRLEI – CNPJ: 34.675.602/0001-38, ENDEREÇO: R. das acácias, 05, Parque de Exposições, Parnamirim /RN, OBJETO: Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com o necessário fornecimento de peças, para atender a frota de veículos do município, em que se inclui: mecânica em geral, inclusive sistema elétrico/eletrônico, retífica, lanternagem, conserto do sistema de refrigeração, ar-condicionado, serviços de tapeçaria, estofamento, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de filtros, alinhamento de direção e instalação de assessórios, Município de Pedro

Velho/RN, Valor da ata R\$ 2.692.600,00 (Dois milhões seiscentos e noventa e dois mil e seiscentos reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, BASE LEGAL: Artigo 15, da Lei nº. 8.666/1993. Decreto Federal N.º 7.892/2021, PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ: 08.354.896/0001-19 – FRANCISCO GOMES DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, PELA ÓRGÃO GERENCIADO: ANA PAULA DE CARNEIRO DE MELO SILVA EIRLEI – CNPJ: 34.675.602/0001-38 – Ana Paula Carneiro de Melo Silva – CPF: 035.526.874-40 – RESPONSÁVEL, PEDRO VELHO/RN, 20 de dezembro de 2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ: 08.354.896/0001-19, CONTRATADO: ANA PAULA DE CARNEIRO DE MELO SILVA EIRLEI – CNPJ: 34.675.602/0001-38, ENDEREÇO: R. das acácias, 05, Parque de Exposições, Parnamirim /RN, OBJETO: Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com o necessário fornecimento de peças, para atender a frota de veículos do município, em que se inclui: mecânica em geral, inclusive sistema elétrico/eletrônico, retífica, lanternagem, conserto do sistema de refrigeração, ar-condicionado, serviços de tapeçaria, estofamento, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de filtros, alinhamento de direção e instalação de assessórios, Município de Pedro Velho/RN, Valor da ata R\$ 2.692.600,00 (Dois milhões seiscentos e noventa e dois mil e seiscentos reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/1993, PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ: 08.354.896/0001-19 – FRANCISCO GOMES DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, PELO CONTRATADO: ANA PAULA DE CARNEIRO DE MELO SILVA EIRLEI – CNPJ: 34.675.602/0001-38 – Ana Paula Carneiro de Melo Silva – CPF: 035.526.874-40 – RESPONSÁVEL, PEDRO VELHO/RN, 20 de dezembro de 2023.

#### **EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

MUNICÍPIO ADERENTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ: 08.354.896/0001-19, MUNICÍPIO GERENCIADOR: CANGUARETAMA/RN - CNPJ: 08.365.017/0001-54, ÓRGÃO GERENCIADO: R E L DE CARVALHO LTDA – CNPJ: 38.444.976/0001-26, ENDEREÇO: R. Reginaldo de Andrade Lisboa, 173 – Goianinha/RN, OBJETO: Adesão da ata de registros de preços, que versa sobre o fornecimento de material de construção para o Município de Pedro Velho/RN, Valor da ata R\$ 1.469.914,55 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, BASE LEGAL: Artigo 15, da Lei n.º. 8.666/1993. Decreto Federal N.º 7.892/2021, PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ: 08.354.896/0001-19 – FRANCISCO GOMES DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, PELA ÓRGÃO GERENCIADO: R E L DE CARVALHO LTDA – CNPJ: 38.444.976/0001-26 – RENAN LISBOA DE CARVALHO – CPF: 083.619.474-85 – RESPONSÁVEL, PEDRO VELHO/RN, 20 de dezembro de 2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ: 08.354.896/0001-19, CONTRATADO: R E L DE CARVALHO LTDA – CNPJ: 38.444.976/0001-26, ENDEREÇO: R. Reginaldo de Andrade Lisboa, 173 – Goianinha/RN, OBJETO: Adesão da ata de registros de preços, que versa sobre o fornecimento de material de construção para o Município de Pedro Velho/RN, Valor da ata R\$ 1.469.914,55 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, BASE LEGAL: Lei n.º. 8.666/1993, PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ: 08.354.896/0001-19 – FRANCISCO GOMES DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATADA: R E L DE CARVALHO LTDA – CNPJ: 38.444.976/0001-26 – RENAN LISBOA DE CARVALHO – CPF: 083.619.474-85 – RESPONSÁVEL, PEDRO VELHO/RN, 20 de dezembro de 2023.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RESOLVE convocar todos os **servidores efetivos** do quadro da Prefeitura Municipal de Pedro Velho- RN, para realizarem o recadastramento de dados funcionais junto a este ente público, a realizar-se no período de 26 a 29 de dezembro de 2023 e de 02 a 05 de janeiro de 2024, nos horários das 8:00hs as 12:00hs e de 13:00hs as 17h:00hs no centro de Idosos, localizado na Rua José Targino, S/N , próximo à rodoviária, neste município, conforme anexo estabelecendo os dias por secretarias.

No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar-se munidos com os seguintes documentos **originais e cópias simples legíveis:**

I – Cédula de Identidade (Em bom estado de conservação);

II – CPF;

III – Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; (Clique [AQUI](#) para obter o comprovante de quitação eleitoral)

IV – CNH (Cargo ou função de motorista);

V – Cartão Sus;

VI – 02 (duas) fotos 3×4 recente;

VII – Certidão de casamento, nascimento e ou averbação de divórcio, se for o caso;

VIII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Itens necessários: número e série, qualificação e possíveis alterações);

IX – Comprovante de Quitação Militar (Para servidores do sexo masculino, até 45 anos de idade);

X–Comprovante de escolaridade (Certificado e histórico);

XII– Comprovante de endereço atualizado do último mês (Água, luz ou telefone);

XII – Comprovante com nº do PIS/PASEP-NIT;

XIII – Comprovante da autorização do afastamento ou disposição a outro órgão (Os servidores afastados que se encontram a disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação

do motivo, a indicação do órgão em está à disposição e qual função que ali desempenha);

XIV– Entregar Preenchido um formulário com os dados cadastrais disponível no site da prefeitura no endereço eletrônico <https://pedrovelho.rn.gov.br/>

O recadastramento tem como objetivo principal a atualização cadastral, acompanhada de documentação comprobatória, com a finalidade de garantir a preservação da integridade dos dados constantes no sistema RH e a validação do quadro de pessoal, com a finalidade de garantir a adequada e eficiente gestão dos Recursos Humanos.

O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor, perante as equipes responsáveis e constituídas para tal finalidade para preenchimento do formulário de recadastramento, não sendo aceito em hipótese alguma a possibilidade de representação.

O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente edital terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo reestabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

O servidor público municipal que, em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este edital deverá apresentar à secretaria municipal de administração no prazo de 08 (oito) dias, a respectiva justificativa e documentação probatória.

Encerrado o período de recadastramento o servidor ausente por motivo acima citado terá um prazo de 10 (dez dias) para regularizar sua situação cadastral.

O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento. Os

casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria municipal de Administração.

Pedro Velho-RN, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ GERLI DOS SANTOS DA SILVA

Secretário Mun. de Administração

ANEXO

<b>DATA</b>	<b>SECRETARIA</b>
26 e 27 de dezembro de 2023	OBRAS, TURISMO, TRIBUTAÇÃO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE
28 e 29 de dezembro de 2023	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
03, 04 E 05 de janeiro de 2024	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO